



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS TIPO PRESIDENTE), DESTINADOS A ATENDER AOS VEREADORES EM SESSÃO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL TRACUATEUA”.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PARÁ, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Desta forma emito em anexo o Termo de Autorização para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Tracuateua/PA, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA  
*Presidente da Câmara Municipal*